

COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SEL/RESID

PROCESSO	SQUINCRNA	NOME
2014-0204320-8	0002202900322-1	3 SILVIO DOS SANTOS JUNIOR
2016-0273037-3	0004201800067-1	4 JUCIUTIBA INCORPORADORA LTDA.
2016-0277459-9	0008511700493-1	7 THREE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/SERVIN

PROCESSO	SQUINCRNA	NOME
2015-0339658-0	0003706702479-1	8 PROVINCIA CAMILIANA BRASILEIRA
2016-0278755-3	0001604400374-1	3 CONDOMINIO EDIFICIO CONSELHEIRO PAULA SOUZA

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SEL/COMIN

PROCESSO	SQUINCRNA	NOME
2012-0203744-1	0005906200266-1	23 SHELL BRASIL LTDA
2016-0244333-1	00071611000081-1	6 BANCO BRADESCO S/A
2016-0277655-1	0002905000546-1	12 IMAVEN IMOVEIS LTDA

PROCESSO	SQUINCRNA	NOME
2013-0376433-0	0009122907033-1	2 BRACON INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA
2016-0146970-1	0010703100350-1	1 SIDNEI RIGOLIN
2017-0018307-5	0005800300070-1	3 THIAGO PAVAN BARBOZA
2017-0031658-0	0011316400149-1	3 IDEAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
2017-0050788-1	0006027402490-1	1 CARLOS EDUARDO MANHEZI ABUJAMRA - EPP
2017-0054154-0	0006107100032-1	2 TOBIAS DE PESTANA FARIA
2017-0046439-2	0005801600442-1	3 GUIJHERMINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SPE
2017-0023459-1	0016536503847-1	4 CIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO COHAB

2016-0278202-0 0006816000161-1 1 JOAQUIM CRISTOVAO FILHO

2016-0256812-6 0011513400206-1 4 A.L.L.P INCORPORADORA & CONSTRUCAO EIRELI - EPP

2016-0149282-7 001392900015-1 1 WELBER FERNANDES DE OLIVEIRA

2015-0305003-0 0006719500368-1 2 LUIS CARLOS DE PINHO FIGUEIREDO

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/SEGU

PROCESSO	SQUINCRNA	NOME
2010-0116186-2	0005905401527-1	1 TIM CELULAR S/A
2017-0062179-0	0002905400714-1	79 SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINIS-TRACAO

2017-0060037-7 0003213000541-1 11 CONGRÉGACAO CRISTA NO BRASIL

2017-0059428-8 003041000482-1 496 TRATORRIA DO GUAPPO LTDA

2017-0059163-7 0003601000296-1 12 RESTAURANTES TOURNEGRIILL LTDA

2016-0259496-8 0013010600517-1 1 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

2016-0250345-8 0005132400337-1 22 AUTO CENTER SERRIA LTDA

2016-0189936-6 0005903800149-1 14 AGUSTA CHOPPERIA E RESTAURANTE LTDA ME

2016-0168579-0 0012034200666-1 12 KARDEC DE JESUS BEZERRA

2016-0128043-9 0006736104572-1 5 IGRERIA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

2013-0117096-4 0014700100019-2 31 CLS SAO PAULO LTDA

2014-0266012-6 0016906700420-1 8 POSTO DE SERVICOS UMARIZAL LTDA

2014-0291786-0 002990391112-1 4 DICA COMERCIO ADMINISTRACAO E EMPREENDI-MENTOS LTDA

2015-0329790-6 0016922500521-2 2 ESCOLA SOLEIL DE EDUCACAO INFANTIL SIC LTDA

2015-0169689-7 0001706701195-1 1 CELL SITE SOLUTIONS-CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S/A

2013-0338251-9 00009032003308-1 23 FACULDADE METROPOLITANAS UNIDAS - ASSOC. EDUCACIONAL

2012-0108197-8 0011409800491-1 6 SENAC SERV.NCA.DE APREND.COMERCIAL

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI 13.766/04, RESOLVE:

Processo nº 2017-0.050.381-9 I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a manifestação da Procuradoria às fls. 08, AUTORIZO com fundamento no inciso XV do artigo 4º da Lei Municipal nº 13.766/04, a emissão da nota de empenho e pagamento, da notificação para recolhimento de multa por infração à legislação de Trânsito/Guia nº 1117054668, no valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos) a favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 46.392.130/0007-03, onerando-se a dotação orçamentária 02.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, pela nota de Reserva nº 816/2017.

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionadas

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA	2015-0.209.468-8 – Pregão 074/2016	1175
KONINMAGEM COMERCIAL LTDA	2015-0.293.299-3 – Pregão 029/2016	1172

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO - ATAS DE R.P.

ASSUNTO: ASSINATURA DA ATA DE R.P.

Ficam as empresas abaixo relacionadas, na presença de seu representante legal, convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 dias úteis, no horário das 9:00 às 17:00 horas, mediante apresentação da documentação exigida em edital, no Setor de Atas de Registro de Preços - SMS-3, sito à Rua Gal. Jardim, 36 – 3º andar, fone: 3397-2140 / 2154.

Mega Dental Importação , Exportação e Com. de Prods. Odontológicos Eireli
Cadastro Reserva
 Ata de R.P. 146/17-SMS.G – Pregão Eletrônico 065/SMS.G/17 – Luidy de Moraes Ladeira.

Farmace – Ind. Químico-Farmacêutico Cearense Ltda.
Cadastro Reserva
 Ata de R.P. 150/17-SMS.G – Pregão Eletrônico 116/SMS.G/17 e

Ata de R.P. 151/17-SMS.G – Pregão Eletrônico 116/SMS.G/17 - Sílvia Macias de Andrade Figueiredo.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3

DEFESA ADMINISTRATIVA

Ficam **CONVOCADAS** as empresas abaixo relacionadas, a apresentar Defesa Prévia por descumprimento de cláusula contratual, preferencialmente através do email dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente à Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque, das 8 às 16 hs. no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação.

PROCESSO	NE	RAZAO SOCIAL
Em razão do atraso 1 dia na entrega da DANFE 729.105	6018.2017/0004102-3	028.9531/17 DUPATRI HOSPITALAR, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Em razão do atraso 1 dia na entrega da DANFE 729.104	6018.2017/0004156-2	025.546/17 DUPATRI HOSPITALAR, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Em razão do atraso de 10 dias na entrega da DANFE 71.447	6018.2017/0004172-4	022.994/17 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
Em razão do atraso de 7 dias na entrega da DANFE 305.795	6018.2017/0007602-0	028.030/17 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Em razão do atraso 14 dias na entrega da DANFE 15.835	6018.2016/0008303-4	026.069/17 EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
Em razão do atraso da inexecução total do ajuste	6018.2016/0001743-0	120.088/16 MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**, As empresas abaixo relacionadas a retirar as Notas de Empenhos , no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 – Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará as interessadas as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc.	Empresa	N.E.
6018.2017/0003733-6	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS PARA SAÚDE LTDA	36.995

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBGERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS COMUNICADO SG MED Nº. 23/2017

A Coordenação de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo -COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal, Lei 13.725/2004, comunica: DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE RENOVACÃO DE CREDENCIAMENTO DE UNIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DISPENSADORA DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA - RDC11/2011. Nome da Unidade: UBS Vila Jacuí
 Endereço: Rua Edipo Feliciano, 165
 Nome do Diretor responsável: Fábía Regina Aprelini
 Responsável Técnico: Zilda Valeria Lambert de Souza - CRF 21673

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2017/0000092-0

1. À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 44.279/03, art. 46, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS/G, ante o caráter essencial dos serviços, AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato nº 02/CRS-SE/2013, mantido entre a Municipalidade, através desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e a empresa COR LINE SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 00.775.123/0001-02, cujo objeto é a execução de serviços de limpeza hospitalar e predial, conservação, desinfecção, dedetização, desinsetização, desratização e jardinagem, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos, em unidades de saúde desta Coordenadoria para sua prorrogação, a partir de 24/04/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 190.622,92 (cento e Noventa Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) e valor total de R\$ 1.569.462,04 (Um Milhão e Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Quatro Centavos) no presente exercício, considerando o desconto de 0,5% alcançado na renegociação, a ser inserido desde março de 2017, despesa que deverá onerar a dotação orçamentária nº 84.25.10.301.111 1.4.101.3.3.90.39.00.00. Ainda, com fundamento no Decreto nº 57.580/2017 fica alterado o índice de reajuste que passará a ser calculado pelo Centro da Meta de Inflação.

2. Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor correspondente à despesa.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE

DISTRITO DE SAÚDE LAPA/PINHEIROS

A UVIS Lapa/Pinheiros, do Distrito de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO DA SUPERVISORA

2017-0.060.725-8 - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação técnica de fls. 11, que acolho e adoto como razão se decidir, **Recebo** a defesa apresentada às fls. 06 a 10 pela empresa **BB-3 Comércio de Alimentos Ltda-EPP**, como regular e tempestiva, porém quanto ao seu mérito a **Indefiro**, mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/N.008587, às fls. 02.

2016-0.011.925-1- À vista dos elementos contidos no presente, especialmente em razão do cumprimento à cota às fls. 40, **Torno Nulo** o Auto de Multa nº. 66-029.828-7, às fls. 36, por erro de lavratura, visto que o Auto de Infração Série G/N.026978 já foi penalizado.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam**CONVOCADAS**, as empresas abaixo relacionadas, a retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir da data desta publicação, à Rua Franzese Moreira, 1470 – Chac Santo Antônio - Coordenadoria Saúde no setor Contabilidade, das 10:00 às 16:00 horas, com apresentação original da proposta e cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND), INSS, Certidão de Tributos Mobiliários Municipais - ISS e Certidão de Regularidade do FGTS,original da proposta atualizados, sob pena das sanções legais:

PROC.	N.E.	EMPRESA
6018.2017/0003310-1	36108/2017	FRESENQUI KABI BRAISL LTDA

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M' BOI MIRIM

A Supervisão de Vigilância em Saúde M' Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

2016-0.142.740-5 / Droga Enobre Ltda ME / Estrada do M'Boi Mirim, 6038 – Pq Novo Santo Amaro / H019492 / Advertência / 04-04-2017.

2017-0.050.738-5 / Katia Rodrigues de Almeida / Estrada do M'Boi Mirim, 4704 – Pq do Lago / H019483 / Inutilização de Produtos / 23-03-2017.

2017-0.027.205-1 / Taime Guerra Oliveira / Rua Arlindo Fraga de Oliveira, 5 – Jd. São Luis / H019476 / Advertência / 30-03-2017.

2017-0.041.533-2 / Danika Clínica Odontológica SS Ltda. / Estrada do M'Boi Mirim, 5996 Sjl – Jd. Ângela / H019485 / Interdição Total de Estabelecimento / 31-03-2017.

2017-0.027.209-4 / Supermercado Riviera Ltda. / Av Guarapiranga, 3440 – Guarapiranga / H016745 / Interdição Parcial de Estabelecimento / 07-02-2017.

2016-0.274.250-9 / Pães e Doces Flórida Paulista Ltda EPP / Avenida Alexandrina Malisano de Lima, 1089 – Jd Herculano / H019478 / Inutilização de Produtos / 16-03-2017.

2017-0.021.601-1 / Julia Cristal Loja de Conveniência LTDA EPP / Estrada do M'Boi Mirim, 2839 – Jardim Das Flores / H019781 / Inutilização de Produtos / 27/03/2017.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

2017-0.050.738-5 / Katia Rodrigues de Almeida / Estrada do M'Boi Mirim, 4704 – Pq do Lago / F030496 / 23-03-2017.

016-0.274.250-9 / Pães e Doces Flórida Paulista Ltda EPP / Avenida Alexandrina Malisano de Lima, 1089 – Jd Herculano / F030489 / 16-03-2017.

2017-0.021.601-1 / Julia Cristal Loja de Conveniência LTDA EPP / Estrada do M'Boi Mirim, 2839 – Jardim Das Flores / F10420 / 27/03/2017.

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

2017-0.041.533-2 / Danika Clínica Odontológica SS Ltda. / Estrada do M'Boi Mirim, 5996 Sjl – Jd. Ângela / F012054 / 31-03-2017.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

2017-0.041.533-2 / Danika Clínica Odontológica SS Ltda. / Estrada do M'Boi Mirim, 5996 Sjl – Jd. Ângela / F0902 / 03-04-2017.

2017-0.027.209-4 / Supermercado Riviera Ltda. / Av Guarapiranga, 3440 – Guarapiranga / F0990 / 09-02-2017.

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

2017-0.027.209-4 / Supermercado Riviera Ltda. / Av Guarapiranga, 3440 – Guarapiranga / F6364 / 07-02-2017.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA

COMUNICADO

A Supervisora Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA**a abertura do Hospital Dia da Rede Hora Certa Freguesia do Ó / Brasilândia, sito na Rua Rui Moraes do Apocalipse, 2, no dia **01/05/2017, das 07:00 às 19:00h** para serviços internos.

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA

A Supervisora de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA SEM EFEITO** a publicação referente ao Processo 2016-0.262.328-3, publicada no DOC de 21 de fevereiro de 2017, pg. 55.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES NO DOC N.º 73 DE 18/04/2017, PAG. 81.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

(Valores expressos em Reais)

1. DA ENTIDADE

O Serviço Funerário do município de São Paulo é o órgão responsável pela prestação de serviços funerários à população, pela administração dos cemitérios públicos, do crematório municipal e pela fiscalização dos cemitérios pertencentes a entidades particulares, conforme a Lei nº 8.383, de 19.04.1976.

Os serviços funerários são prestados a partir da apresentação da declaração de óbito e abrange o fornecimento de urnas ou caixões mortuários, a remoção dos mortos, a instalação e manutenção dos velórios públicos e a autorização e fiscalização daqueles pertencentes a particulares, além do transporte dos mortos, por estrada de rodagem, para outros municípios e as providências administrativas junto aos Cartórios de Registro Civil e Cemitérios.

Cabe a administração dos cemitérios, a responsabilidade sobre concessão de sepulturas para inumação (sepultamento), ossários e relicários, autorização para exumações e reinumações, autorização e fiscalização de construções funerárias, escrituração dos cemitérios e fiscalização dos serviços executados por empreiteiros credenciados.

Compete ainda ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, a administração de fornos crematórios e os procedimentos para a cremação de restos mortais

O Serviço Funerário do Município de São Paulo é uma autarquia sem fins lucrativos e os preços públicos cobrados são pelo regime de custo.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis evidenciam a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Serviço Funerário do Município de São Paulo, foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 e o Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP), sendo observadas ainda, as normas da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as Portarias e Instruções Normativas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ME.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Serviço Funerário do Município de São Paulo possui orçamento próprio, o qual no corrente exercício foi aprovado pela Lei Municipal n.º 16.334, de 30 de dezembro de 2015 no valor de R\$ 179.500.000,00.

A receita prevista para o exercício de 2016 foi de R\$ 175.000.000,00 e a realizada foi de R\$ 138.909.400,23.

A despesa fixada foi de R\$ 179.500.000,00, durante o exercício ocorreram atualizações por meios de Decretos, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias no montante de R\$ 3.180.000,00, resultando em despesa atualizada de R\$ 182.680.000,00.

A execução orçamentária de 2016 evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R\$ 138.909.400,23 e as despesas realizadas R\$ 133.623.791,13. O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, que se traduz em um superávit de R\$ 5.285.609,10.

Se considerarmos a despesa atualizada no valor de R\$ 182.680.000,00 e a despesa realizada no montante de R\$ 133.623.791,13, gerou desta forma uma economia orçamentária de R\$ 49.056.208,87.

As despesas foram realizadas no valor de R\$ 133.623.791,13, sendo R\$ 132.992.346,43 de recursos próprios e R\$ 631.444,70 de recursos do tesouro municipal.

As transferências financeiras recebidas da Administração Direta – PMSP, durante o exercício de 2016 somaram R\$ 2.887.586,11.